



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.409, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o suplente **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar, por motivo de férias da titular.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 16 de setembro de 2021, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 16 a 30 de setembro de 2021, a titular Mireli Betti Fernandes Barbosa, por motivo de férias e, revoga a Portaria nº 12.402, de 09 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos os quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.410, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2019;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

53º	JONATAN GARCIA DA SILVA	ESCRITURÁRIO
54º	LUIZ GUSTAVO MONTEMOR QUEIROZ	ESCRITURÁRIO
07º	SILVIANE DE CASSIA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.410, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.410, de 15 de setembro de 2021 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.410, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.489, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021


Designa **MÔNICA ROCHA DE ANDRADE MARQUES VELOSO** para a função de confiança de Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

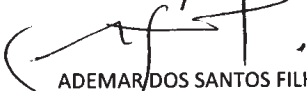
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2021, **MÔNICA ROCHA DE ANDRADE MARQUES VELOSO**, para a função de confiança de Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 5.192, de 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.490, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 002/2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2017;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2017;

20º	FRANCISCO VALDELI DA SILVA	PEB II – GEOGRAFIA
-----	----------------------------	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.490, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.490, de 21 de setembro de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / Poupa-Tempo ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.490, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.302, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Cassa o Alvará de autorização para exercer a atividade de motorista de táxi em nome de Benedito Cândido Corrêa Queiroz, em razão do falecimento do permissionário.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** o falecimento do permissionário do Ponto de Estacionamento Taxi nº 08 – Rua Dr. Martiniano, Centro e, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal – ADIN nº 5.337.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão do Serviço de Transporte Público na modalidade Individual de Passageiros – Taxi – deferido a Benedito Cândido Corrêa Queiroz, em decorrência do seu falecimento, retornando ao Município, todos os direitos então transferidos ao autorizatário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo está em consonância com a decisão proclamada na ADIN nº 5.337, da Suprema Corte, conforme Processo Administrativo L 22.088.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.303, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação do SESC/SENAC – Unidade Taubaté, CNPJ 03.667.884/0021-74, de 401,235 kg de alimentos.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

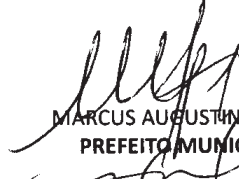
**Considerando** que a Unidade Taubaté – SESC/SENAC, com apóio do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, promoveram o movimento “Drive-thru Solidário”, para receber doações de alimentos da população, resultando em efetivo sucesso.


#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, autorizado a receber, por doação, da Unidade SESC/SENAC de Taubaté, portador do CNPJ nº 03.667.884/0021-74, um total de 401,235 kg de alimentos, tendo como Entidade donatária o Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá, conforme discriminação anexa, nos Recibos de Alimentos sob os nºs 030743, 030744, 030745 e 030746, datados de 11 de setembro de 2021, que ficam fazendo parte, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.





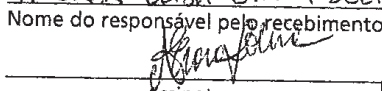
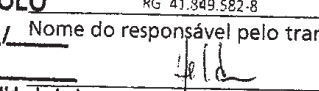
# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### DECRETO

25180

 Ação contra a fome e o desperdício		<b>Recibo de Receptor de Alimentos</b>  Nº 030743				 <b>Unidade Taubaté 0800 770 0570</b> CNPJ: 03.667.884/0021-74 Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto, 1264 Taubaté - SP - CEP 12052-230			
Código		Instituição						Data:	
		Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá						11/09/2021	
Horário de Chegada		Horário de Saída			Veículo				
14:45		15:13			GAS 5282				
Código Doador	Itens Recebidos	Validade	T°C	Unidade	Quant.	Peso Unitário (Kg)	Peso Total (Kg)		
	Ceste basica	01/11/21	-	PCT	6	11,660	69,960		
	Ceste basica	01/11/21	-	PCT	1	12,500	12,500		
	Ceste basica	01/11/21	-	PCT	1	200	200		
	Arroz	21/09/21	-	PCT	15	5	75		
	Arroz	21/01/22	-	PCT	25	1	25		
	Macarrão	24/02/22	-	PCT	68	0,500	34		
	Maiomese	01/10/21	-	PCT	1	0,290	0,290		
	Sardinha Enlatada	01/08/24	-	PCT	3	0,125	0,375		
	Alm	01/07/25	-	PCT	1	0,120	0,120		
	Milho enlatado	01/02/22	-	PCT	1	0,280	0,280		
	Schocolate do	06/07/22	-	PCT	1	0,300	0,300		
	Feijão	21/09/21	-	PCT	33	1	33		
	Açúcar	23/12/21	-	PCT	33	1	33		
	Óleo	11/01/22	-	PCT	15	0,900	13,500		
	Mix integral	05/11/21	-	PCT	3	0,500	1,500		
<b>Total</b>							<b>318,675</b>		
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ANDRÉIA ELISA EVORA SOLIVA Nome do responsável pelo recebimento					Heider Erick da C. Morgado Ajudante do Mesa Brasil RG 41.349.582-8 Nome do responsável pelo transporte				
 Assinatura					 Assinatura				
Fundo Social de Solidariedade									

1ª via branca: receptor; 2ª via amarela: Mesa Brasil - Sesc Taubaté; 3ª via verde: transporte



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### DECRETO

Código		Instituição			Veículo		
14:45		15:12			GAS 5282		
Código Doador	Itens Recebidos	Validade	T°C	Unidade	Quant.	Peso Unitário (Kg)	Peso Total (Kg)
	Massa para losango	06/01/23	-	PCX	2	0,200	0,400
	Molho de tomate	01/12/22	-	PCX	13	0,340	4,420
	Molho de tomate	01/05/22	-	PCX	18	0,300	5,400
	Molho de tomate	20/06/23	-	PCX	1	0,310	0,310
	Biscoito doce	29/01/22	-	PCX	3	0,200	0,600
	leite em pó	19/07/22	-	PCX	2	0,400	0,800
	leite em pó	01/03/22	-	PCX	2	0,280	0,560
	Suco	31/01/22	-	PCX	3	1	3
	Café	14/10/21	-	PCX	5	0,250	1,250
	Café	14/10/21	-	PCX	4	0,500	2
	Sal	01/09/22	-	PCX	8	1	8
	Folha de Mandioca	01/01/22	-	PCX	11	0,500	5,500
	Ervilha	17/08/22	-	PCX	1	0,500	0,500
	Folha de milho	16/09/21	-	PCX	12	0,500	6
	Folha de milho	12/11/21	-	PCX	1	1	1
<b>Total</b>							<b>39,740</b>
ANDRÉA ELISA FIORA Nome do responsável pelo recebimento				Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá PROTOCOLO		Helder Enck da C. Morgado Ajudante do Mesa Brasil RG. 41.849.582-8 Nome do responsável pelo transporte	
Assinatura				Assinatura		Assinatura	

1ª via branca: receptor; 2ª via amarela: Mesa Brasil - Sesc Taubaté; 3ª via verde: transporte



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### DECRETO

		<b>Recibo de Receptor de Alimentos</b> Nº 030745			 <b>Unidade Taubaté 0800 770 0570</b> CNPJ: 03.667.884/0021-74 Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto, 1264 Taubaté - SP - CEP 12052-230		
Código		Instituição <i>Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá</i>					
Horário de Chegada <i>14:45</i>		Horário de Saída <i>15:12</i>		Veículo <i>625 5282</i>			
Código Doador	Itens Recebidos	Validade	T°C	Unidade	Quant.	Peso Unitário (Kg)	Peso Total (Kg)
	<i>Farinha de Rosca</i>	<i>28/09/22</i>	<i>-</i>	<i>PCX</i>	<i>1</i>	<i>0,500</i>	<i>0,500</i>
	<i>Farinha de Trigo</i>	<i>02/12/21</i>	<i>-</i>	<i>PCX</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>6</i>
	<i>Cesta básica</i>	<i>01/11/21</i>	<i>-</i>	<i>PCX</i>	<i>1</i>	<i>25</i>	<i>25</i>
	<i>Arroz</i>	<i>16/02/22</i>	<i>-</i>	<i>PCX</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
	<i>Feijão</i>	<i>23/09/21</i>	<i>-</i>	<i>PCX</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<b>Total</b>							<b>33,500</b>
Profetura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá				Heitor Enck da C. Morgado Ajudante do Mesa Brasil RG 41.849.582-8			
Nome do responsável pelo recebimento <i>ANDREA EUSA EVORA SOUZA</i>				Nome do responsável pelo transporte <i>Heitor</i>			
Assinatura <i>[Signature]</i>				Assinatura <i>[Signature]</i>			
Fundo Social de Solidariedade							

1ª via branca: receptor; 2ª via amarela: Mesa Brasil - Sesc Taubaté; 3ª via verde: transporte

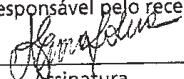
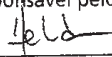


# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### DECRETO

Código		Instituição				Veículo	
14:45		15:12				BAS 5262	
Código Doador	Itens Recebidos	Validade	T°C	Unidade	Quant.	Peso Unitário (Kg)	Peso Total (Kg)
	Creme dental	01/06/23	-	Pct	20	0,070	1,400
	Sabão pedra	01/08/22	-	Pct	1	4	4
	Sabonete	01/06/22	-	Pct	33	0,085	2,805
	Alcool gel	01/03/22	-	Pct	1	0,055	0,055
	Escova dental	-	-	Pct	1	0,010	0,010
	Shampoo	01/11/23	-	Pct	1	0,700	0,700
	desodorante	11/04/24	-	Pct	1	0,150	0,150
<b>Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá</b>							
<b>PROTOCOLO</b>							
<b>Fundo Social de Solidariedade</b>							
<b>Total</b>							9,120
ANDRÉIA ELISA EVORA SCLIVA Nome do responsável pelo recebimento  Assinatura				Helder Enck da C. Morgado Ajudante do Mesa Brasil RG 41.849.582-8 Nome do responsável pelo transporte  Assinatura			

1ª via branca: receptor; 2ª via amarela: Mesa Brasil - Sesc Taubaté; 3ª via verde: transporte



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.304, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação do Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, CNPJ nº 44.111.698/0001-98, com o endereço a Rua Ministro Godoi, nº 180, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, Cep: 05015-000, a doação de 800 (oitocentas) Cestas Básicas, para o Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá, para serem doadas às famílias em vulnerabilidade social através dos CRASS do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.305, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Cassa o Alvará de autorização para exercer a atividade de motorista de táxi em nome de Dinarth Onofre de Oliveira, em razão do falecimento do permissionário.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** o falecimento do permissionário do Ponto de Estacionamento Taxi nº 21 – Praça Melvin Jones, Santa Rita e, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal – ADIN nº 5.337.


#### DECRETA:


Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão do Serviço de Transporte Público na modalidade Individual de Passageiros – Taxi – deferido a Dinarth Onofre de Oliveira, em decorrência do seu falecimento, retornando ao Município, todos os direitos então transferidos ao autorizatário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo está em consonância com a decisão proclamada na ADIN nº 5.337, da Suprema Corte, conforme Processo Administrativo L 22.022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.195, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a conceder Direito Real de Uso, de imóvel de seu patrimônio, à OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada, nos termos do artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, a conceder Direito Real de Uso, de imóvel do seu patrimônio, à OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0001-50, com sede na Rua Tupinambás nº 520, Pedregulho, Guaratinguetá.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei, situa-se na Rua Dom João VI, nº 406, bairro da Nova Guará, onde se encontra instalada a Creche São Pedro Apóstolo.

Art. 2º A Entidade, Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança foi consagrada vencedora no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – Secretaria Municipal de Educação, que teve por direcionamento, a consecução do interesse público de atendimento gratuito, na Modalidade Educação Básica Educação Infantil, de 200 (duzentas) crianças na faixa etária de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos de idade, para os bairros Vila Brasil e Nova Guará, instalada, nos endereço da Rua Dom João VI, nº 406, bairro da Nova Guará, sendo firmado Termo de Colaboração/Fomento número 001/21 – SME com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso a que se refere esta Lei, será pelo prazo de 20 (vinte) anos, cuja motivação de relevante interesse público se justifica.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Concedente.

Art. 4º Como forma de contrapartida pelo uso a que se refere o art. 1º, a Concedente oferta para o uso da Concessionária, o imóvel de sua propriedade, que já vem sendo ocupado pela Secretaria Municipal de Educação, situado no Bairro da Nova Guará, onde hoje está instalada a Creche São Pedro Apóstolo no local.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### LEI MUNICIPAL



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.195/2021 – continuação.

-2-

Art. 5º A Concessionária deverá desenvolver no imóvel descrito no art. 2º especificamente, os projetos sociais direcionados às comunidades locais, promovendo a Convivência Comunitária e o Fortalecimento dos Vínculos, em atenção ao interesse público.

Parágrafo único. É vedado à Concessionária dar outra destinação ao imóvel, diferente dos projetos descritos nesta Lei.


Art. 6º Após o decurso do prazo previsto no art. 3º, fica obrigada a Concessionária restituir o imóvel, independentemente de prévia notificação, caso em que acrescem aos imóveis, todas as construções e benfeitorias nele realizadas.

Parágrafo único. A retrocessão, neste caso, dar-se-á de pleno direito, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá desobrigada de indenizar a Concessionária, pela construção de obras ou benfeitorias.

Art. 7º As despesas na elaboração da escritura pública, bem como seu registro, ficarão a cargo da Concessionária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.197, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o **caput** do artigo 11, revoga os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo artigo, altera o inciso V do artigo 13, todos da Lei Municipal n.º 4.636, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a operação e controle do serviço de transporte público na modalidade individual de passageiros, táxi, em veículos de categoria aluguel com taxímetro e, dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do artigo 11, da Lei Municipal n.º 4.636, de 26 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Fica vedada a transferência de autorização e, havendo vacância, a vaga em questão retornará ao Município.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 11, da Lei Municipal n.º 4.636/2016.

Art. 3º O inciso V do art. 13, da Lei Municipal n.º 4.636/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 Extingue-se o alvará de autorização por:

I - .....

V – falecimento do autorizatário.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### EDITAL

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG**

**EDITAL Nº 002/2021 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA INSCRIÇÃO NA  
CONDIÇÃO DE JURADO  
(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021)**

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2021, a análise de recurso contra o resultado da solicitação de inscrição na condição de jurado.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Parecer
121767	EVANDRO LUIS NUNES DA CONCEICAO	1668080	Atendente	Recurso Deferido.
121759	MARCELO ARTHUR DE ANDRADE SANT ANA	1620886	Advogado	Recurso Deferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.006

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 051/21 -Simplificado**

b)- Objeto: Aquisição de materiais de consumo de enfermagem para atendimento aos pacientes atendidos e internados na UPA/Hospital de Campanha do COVID -19, pelo período de 06 meses.

Empresas vencedoras:

- **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, no tocante ao item 04, no valor de R\$ 15.795,00.-.....
- **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no tocante aos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 2.687,70.-.....
- **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no tocante ao item 03, no valor de R\$ 26.000,00.-.....

Guaratinguetá, 16 de setembro de 2021.

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde